



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.148 /2019

Monte Azul Paulista, 17 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

**INDICAÇÕES:**

Indicação 119/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Segurança e Trânsito para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 120/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria responsável para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 121/19 – Existe projetos em andamentos para o combate e prevenção ao uso de drogas, mesmo assim tal indicação foi ouvida e será repassada as Secretarias responsáveis para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas para acrescentar maior ênfase a esta indicação.

Indicação 122/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Educação para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 123/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas., já estivemos no local, e muito em breve será feita.

Indicação 124/19 – Indicação ouvida será feito estudo para acompanhar se as ruas abertas na gestão passada se encontram devidamente regular para que possíveis providências sejam tomadas.

Indicação 125/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 126/19 – A operação tapa buracos esta sendo realizada de forma geral e logo este endereço estará sendo atendido.

Indicação 127/19 – Indicação ouvida e será feito estudo para dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas, para que tal indicação possa ocorrer.

Indicação 128/19 – Existe em andamento solicitação de convenio para recapeamento do referido bairro e quanto a limpeza esta será repassada a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 129/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 130/19 – Indicação ouvida e será repassada a Secretaria de Cultura para que a mesma estude a referida indicação e dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas.

Indicação 131/19 – Indicação ouvida e será feito estudo para dentro das possibilidades as devidas providências serão tomadas, para que tal indicação possa ocorrer.

Indicação 132/19 – Já esta sendo realizado o serviço de limpeza em terrenos baldios.

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA  
20/05/2019 10:46 - 000000000000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

Indicação 133/19 – Já esta sendo providenciado a reinstalação da bandeira.

**Requerimentos**

Requerimento 37/19 – Tendo em vista a grande complexidade do requerimento em questão, fica comprometido o atendimento do mesmo pois existe uma gama muito grande de leis e decretos, caso exista alguma lei e ou decreto em específico que nobre vereador solicite os mesmo de forma especifica.

Requerimento 38/19 – a operação tapa buracos foi retomada de acordo com as necessidades do Município. Já o recapeamento se faz necessário a licitação de empresa específica para este trabalho, fato que também já está sendo estudado.

Requerimento 39/19 – segue anexo.

Atenciosamente,



**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município**

Excelentíssimo Senhor  
**ELIEL PRIOLI**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monte Azul Paulista, 17 de maio de 2019.

Ofício nº 077/2019

Assunto: Resposta ao requerimento nº39/2019 da Câmara de Vereadores.  
Monte Azul Paulista-SP

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Requerimento nº 039/2019 de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Antônio Sérgio Leal, Eliel Prioli e Jânio Sérgio Gurjon, relativamente à prestação de informações sobre a quantidade de alunos dos CEMEIS, bem como os auxiliares necessários para cada local e a quantidade dos atualmente contratados, temos a esclarecer:

No CEMEI Margarida, existe um total de 09 (nove) salas, contendo 119 (cento e dezenove) alunos e 06 (seis) auxiliares, sendo 16 (dezesesseis) alunos e 02 (dois) auxiliares no Berçário Mult, 15 (quinze) alunos e 01 (um) auxiliar no Berçário II, 14 (quatorze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I A, 14 (quatorze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I B, 12 (doze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal II A, 10 (dez) alunos e nenhum auxiliar no Maternal II B, 13 (treze) alunos e nenhum auxiliar na Fase I A, 11 (onze) alunos e nenhum auxiliar na Fase I B e 14 (quatorze) alunos e nenhum auxiliar na Fase II B

No CEMEI Lizetti existe um total de 10 (dez) salas, contendo 172 (cento e setenta e dois) alunos e 07 (sete) auxiliares, sendo 16 (dezesesseis) alunos e 02 (dois) auxiliares no Berçário I, 15 (quinze) alunos e 01 (um) auxiliar no Berçário II, 16 (dezesesseis) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I A, 16 (dezesesseis) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I B, 16 (dezesesseis) alunos e nenhum auxiliar no Maternal I C, 18 (dezoito) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal II A, 18 (dezoito) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal II B, 20 (vinte) alunos e nenhum auxiliar na Fase I A, 19 (dezenove) alunos e nenhum auxiliar na Fase II A e 18 (dezoito) alunos e nenhum auxiliar na Fase II B.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ademais, no CEMEI Oringa existe um total de 05 (cinco) salas, contendo 71 (setenta e um) alunos e 04 (quatro) auxiliares, sendo distribuídos em 17 (dezesete) alunos e 02 (dois) auxiliares no Berçário Mult, 12 (doze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I, 13 (treze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal II, 18 (dezoito) alunos e nenhum auxiliar na Fase I, além de 11 (onze) alunos e nenhum auxiliar na Fase II.

Por outro lado, no CEMEI Sumaih, existe um total de 04 (quatro) salas, contendo 55 (cinquenta e cinco) alunos e 04 (quatro) auxiliares, sendo distribuídos em 12 (doze) alunos e 02 (dois) auxiliares no Berçário Mult, 14 (quatorze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal I, 14 (quatorze) alunos e 01 (um) auxiliar no Maternal II, assim como 15 (quinze) alunos e nenhum auxiliar na Fase I.

De se destacar que no CEMEI Antônia, existe um total de 02 (duas) salas, contendo 21 (vinte e um) alunos e 01 (um) auxiliar no Berçário/Maternal, e 07 (sete) alunos e nenhum auxiliar na Fase I/II.

Outrossim, a quantidade de servidores auxiliares é definida pelo número de alunos matriculados em cada turma, especialmente levando-se em consideração a faixa etária dos educandos (Berçário Mult, Maternal I e II, Fases I e II). É certo, pois, que as demandas variam de uma unidade para outra e as crianças menores requerem mais cuidados que as maiores, detentoras de maior autonomia.

Ademais, com a inauguração da nova CEMEI, cuja previsão é para junho do corrente ano, haverá a necessidade de contratação de novos profissionais auxiliares de creche. Portanto, a criação de vagas para o emprego de Auxiliar de Creche objeto do projeto de lei enviado a esta Colenda Câmara, suprirá a falta de servidores nas turmas já existentes, possibilitará a ampliação de turmas nas unidades escolares em pleno funcionamento e, ainda, subsidiará a instalação da nova unidade escolar.

Em outras palavras, os novos profissionais contratados suprirão todas as salas de aulas existentes nas creches municipais, pois conforme supramencionado, há turmas sem auxiliares, bem como provisionarão as vagas para o estabelecimento de ensino a ser inaugurado e abertura de turmas nas demais unidades, de forma a atender à totalidade da demanda de vagas que se encontram reprimidas.

A seu turno, além de todo o procedimento de contratação, que requer certo tempo (convocações, prazos para entrega de documentos, realização de exames admissionais, etc.), antes de tais auxiliares exercerem suas atribuições de maneira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

autônoma, passarão por período de treinamento com os profissionais mais experientes para que possam atuar com total segurança.

Por essa razão, mesmo não estando inaugurada a nova unidade escolar, se faz imprescindível a criação, por lei, de tais vagas, de forma que a administração municipal tenha tempo hábil para a efetivação das contratações e realização de treinamento desses servidores.

Registre-se que o Projeto de Lei nº 881/2019 fora protocolado em 22/04/2019.

Sendo o que havia a esclarecer, colocamo-nos à disposição para questionamentos, se houver.

Atenciosamente,

  
**REGINA HELENA DEL'ARCO**  
**Secretária Municipal de Educação**